



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1215 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1216 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1220 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1224 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1225 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1226 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1227 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1228 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DA SERVIDORA PÚBLICA

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO 2022/2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIAS Nº 001, 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 E 014 DE JANEIRO DE 2022

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA.

## RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 224-22DP-PMG DA DISPENSA 075-22DP-PMG- MARCO AURELIO PEREIRA

## RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

## ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

## HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BY-FMS TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BZ-FMS ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-CA-FMS RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-CB-FMS DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-CC-FMS SAMUEL BOMFIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-23SRP - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA,

DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- DISPENSA 076-22DP-PMG- CONTRATO- 232-22DP-PMG- RAIMUNDO SEGUNDO
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGÃO ELETRONICO 020-22PE-PMG CONTRATO 080-22PE-PMG- HIDROBOMBAS
- 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGÃO ELETRONICO 026-21PE-PMG- IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO TERMO ADITIVO - ANA PAULA SOUZA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - ANDERSON PRADO MARQUES
- RESUMO TERMO ADITIVO - ARLEY KAYK FERNANDES ALVES
- RESUMO TERMO ADITIVO - BARTIRA SOARES DOURADO PEREIRA
- RESUMO TERMO ADITIVO - EDEVANDO BARBOSA DOS SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - ELIELSON MARQUES DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - ERIVALDO FERNANDES
- RESUMO TERMO ADITIVO - FABIANO SILVA SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - GEMINIANO TEIXEIRA DA MOTA JUNIOR
- RESUMO TERMO ADITIVO - HELENA DE SOUZA AZEVEDO
- RESUMO TERMO ADITIVO - JAILSON ALMEIDA DOS SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - JEANE DE SOUZA NOGUEIRA
- RESUMO TERMO ADITIVO - JOINE BISBO DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - JOS MARCOS ARAJO COSTA
- RESUMO TERMO ADITIVO - KARINA ALMEIDA SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - KAROLINE FIGUEIREDO SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - KELLY NASCIMENTO CARVALHO
- RESUMO TERMO ADITIVO - LEIDIMAR GONALVES DOS SANTOS RODRIGUES
- RESUMO TERMO ADITIVO - MARCONDE FERREIRA DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - NATALICE DE CASTRO OLIVEIRA

- RESUMO TERMO ADITIVO - POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - RENALDO LOPES DE SOUZA
- RESUMO TERMO ADITIVO - RONIEL FERREIRA DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - SERGIO BATISTA FAGUNDES
- RESUMO TERMO ADITIVO - ZANDER WARLEY SANTOS GONALVES
- RESUMO TERMO ADITIVO ANDERSON PRADO MARQUES
- RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - JONATAS ARNIZAUT CAMELO
- RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - JOSE CARLOS MOTA DE BRITO
- TERMO ADITIVO - ALINE DOS S. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ANA ANGELICA G. VIEIRA
- TERMO ADITIVO - ANSELMO S. DA S. FILHO
- TERMO ADITIVO - ANTONIO M. DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO - BRUNA AZEVEDO LIMA
- TERMO ADITIVO - CLAUDIVINO DA C. SILVA
- TERMO ADITIVO - CLECIO N. ANDRADE
- TERMO ADITIVO - DYOCRETYAN C. CANGUÇU
- TERMO ADITIVO - EDIVALDO F. F. JUNIOR
- TERMO ADITIVO - ERLENE S. DA CRUZ
- TERMO ADITIVO - EVANIA R. D. PEREIRA
- TERMO ADITIVO - GERALDO ALEXANDRE FERREIRA
- TERMO ADITIVO - GILDA STELA P. ALVES
- TERMO ADITIVO - GILDENOR F. BERNARDES
- TERMO ADITIVO - GRACE KELLY DA S. A. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - GUSTAVO T. SILVA
- TERMO ADITIVO - HARLEY TEIXEIRA SOARES
- TERMO ADITIVO - ILANA G. COTRIM
- TERMO ADITIVO - JAIRO JOSE DA ROCHA
- TERMO ADITIVO - JAMARA R. PINTO
- TERMO ADITIVO - JANDERSON HENRIQUE L. OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - JONIEL B. MARTINS
- TERMO ADITIVO - JOSE ALMEIDA SANTOS
- TERMO ADITIVO - JUCELMA P. V. SANTOS
- TERMO ADITIVO - KARLA PATRICIA M. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - KARLA T. DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - KARLA THAISE M. RIBEIRO

- TERMO ADITIVO - LAYSILA G. SANTOS
- TERMO ADITIVO - LUCAS NEVES DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARCIO KENNEDY DA S. GOMES
- TERMO ADITIVO - MARCIOMAURO G. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA AIDE N. RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - MARIVALDO M. DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - NERI CRISTINA S. TANAN
- TERMO ADITIVO - NIUZETE A. MEIRA
- TERMO ADITIVO - PAULO NICOLAS V. BOMFIM
- TERMO ADITIVO - RAIZA CARLA S. M. FRANCA
- TERMO ADITIVO - RICARDO ALYSON P. MARTINS
- TERMO ADITIVO - ROBERTO O. DE ALMEIDA
- TERMO ADITIVO - ROSANGELA B. O. JESUS
- TERMO ADITIVO - SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - SILVANI L. SOUZA
- TERMO ADITIVO - SOLON TEXEIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO - TIAGO F. A. FAUSTO
- TERMO ADITIVO - WALTER MACIEL DE S. JUNIOR
- TERMO ADITIVO - WENDEL A. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ZOE FROTA T. VILAS BOAS
- TERMO DE ADITIVO DE ADEVALDO DIAS PULGAS
- TERMO DE ADITIVO DE EDIVALDO MARTINS RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO DE IVANILDA DE JESUS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO DE IVONETE DE CASSIA SILVA
- TERMO DE ADITIVO DE JARDEL DA ARAÚJO SOUZA
- TERMO DE ADITIVO DE JOILSON PEREIRA NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO DE JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DONATO
- TERMO DE ADITIVO DE JUAREZ PEREIRA DE AGUIAR
- TERMO DE ADITIVO DE MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO DE MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NEVES
- TERMO DE ADITIVO DE MAURICIO MOREIRA ALVES
- TERMO DE ADITIVO DE THAISE FAGUNDES BEZERRA ROCHA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1215 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam exonerados, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as seguintes servidoras:

- I- **SINARA STAEL LADEIA LEDO** – Departamento de Comunicação;
- II- **ROGÉRIO DA CRUZ MOTA** – Departamento de Administração;
- III- **JOSEDY BENÍCIO DANTAS ALEJANDRO** - Departamento de Fiscalização de Trânsito;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1216 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretarias Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os seguintes servidores:

- I- SINARA STAEL LADEIA LEDO** – Departamento de Administração;
- II- ROGÉRIO DA CRUZ MOTA** – Departamento de Fiscalização de Trânsito;
- III- JOSEDY BENÍCIO DANTAS ALEJANDRO** - Departamento de Comunicação;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 02 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1220 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. REJANE LIMA GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenação do Mercado da Sede do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1224 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, requereu a exoneração de cargo efetivo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. JOSÉ PAULO FERNANDES**, matrícula nº 600052, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cargo efetivo de Topógrafo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1225 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração de cargo efetivo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, a servidora pública **Srª. KÁTIA DE CASTRO VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1226 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Exonera, a pedido, Servidor Público da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, o **Sr. ROGÉRIO FERNANDES ARAÚJO**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1227 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. GERTRUDES RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1228 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre pedido de afastamento para exercício de mandato eletivo da servidora pública.”**

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento da servidora pública municipal **MARIVALDA SANTOS PEREIRA DE ARAUJO**, para exercício de mandato eletivo na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido o afastamento da servidora **MARIVALDA SANTOS PEREIRA DE ARAUJO**, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de mandato eletivo na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, enquanto durar o seu mandato.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **KEYLLA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**, do dia **23/01/2023 a 11/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CAMILA RAMOS DA SILVA MALHEIROS**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, licença maternidade por um período de **28/12/2022 à 26/06/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **28/12/2022**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CLEIDILMA PEREIRA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de **ACS** licença-prêmio pelo período de **15/09/2023 à 13/12/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **MARA CRISTINA VIANA**, ocupante do cargo de **ACS** licença-prêmio pelo período de **17/02/2023 à 18/05/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,  
ESTADO DA BAHIA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento dos diversos setores desta Secretaria para o ano letivo de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer regras gerais para a elaboração da Escala de Férias referente ao período 2022/2023, considerando os seguintes princípios:

- I. A elaboração da Escala de Férias 2023 ficará a cargo do respectivo Diretor da Instituição Escolar;
- II. Os servidores docentes, vice-diretores e coordenadores pedagógicos deverão usufruir férias no mês de janeiro de 2023;
- III. Os servidores com cargo em comissão, os diretores das Instituições Escolares, os técnicos administrativos e os demais servidores poderão usufruir férias no período solicitado através do requerimento próprio de férias, solicitando com antecedência mínima de 45 dias, desde que não cause prejuízo à execução dos serviços prestados à Unidade onde serve.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 05 de janeiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIAS Nº 001, 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 E 014 DE JANEIRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 001, 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014 DE JANEIRO DE 2023 foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**  
 PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**

**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**  
 PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-23PE-PMG em **18/01/2023 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBAGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° **980816** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h; 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 03/01/2023 - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Instrumento Contratual referente a DISPENSA N.º 075-22DP-PMG, foi erroneamente publicado dia 28/12/2022 no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará de por **12 meses**, com início na data de **15/12/2022** e encerramento em **15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 107, Da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

**LEIA- SE:**

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará de por **12 meses**, com início na data de **19/12/2022** e encerramento em **19/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 107, Da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

(...)

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão emergente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guanambi-Bahia, **15 de dezembro de 2022.**

**LEIA- SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão emergente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guanambi-Bahia, **19 de dezembro de 2022.**

(...)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

**Guanambi-BA, 29 de dezembro de 2022.**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 070-22PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”

Participaram da sessão pública as empresas:

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                                       |
|--------------------|--|
| 08.962.465/0001-35 | AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI        |
| 42.262.411/0001-03 | ARGOS LTDA   |
| 46.423.434/0001-03 | ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA      |
| 91.967.067/0001-55 | BAKOF PLASTICOS LTDA                               |
| 27.271.416/0001-09 | COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO |
| 29.614.968/0001-90 | DIEZEL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONS |
| 10.921.911/0001-05 | FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA     |
| 11.634.472/0001-12 | GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L |
| 39.360.577/0001-40 | HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES |
| 02.048.521/0001-44 | L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP                    |
| 28.234.750/0001-47 | LUCAS LOPES CARMO SANTANA 04388053562              |
| 33.796.618/0001-69 | MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCOES EIRELI            |
| 02.834.960/0001-82 | ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES ME                    |

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ n° **10.921.911/0001-05**, para os itens abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QUANT. | MARCA          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|------|--------|----------------|----------------|---------------|
| 01   | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, | UND  | 200    | <b>FORTLEV</b> | R\$ 128,23     | R\$ 25.646,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

|    |   |     |       |                |              |                |
|----|---|-----|-------|----------------|--------------|----------------|
|    | capacidade para <b>500 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.   |     |       |                |              |                |
| 02 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>1.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.     | UND | 4.300 | <b>FORTLEV</b> | R\$ 215,81   | R\$ 927.983,00 |
| 03 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>2.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011. | UND | 500   | <b>FORTLEV</b> | R\$ 716,61   | R\$ 358.305,00 |
| 04 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>5.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011. | UND | 250   | <b>FORTLEV</b> | R\$ 1.099,96 | R\$ 274.990,00 |
| 05 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato  | UND | 30    | <b>FORTLEV</b> | R\$ 2.428,66 | R\$ 72.859,80  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

|    |  |     |    |                |              |                |
|----|--|-----|----|----------------|--------------|----------------|
|    | tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>10.000</b> litros, ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.   |     |    |                |              |                |
| 06 | Reservatórios tipo tanque, com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, tampa de 1/4 de volta e vedação total, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>15.000</b> litros, ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011. | UND | 20 | <b>FORTLEV</b> | R\$ 5.549,31 | R\$ 110.986,20 |

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n.º 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**.

Participaram da sessão pública as empresas:

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                                      |
|--------------------|---|
| 14.622.047/0001-00 | POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA |
| 02.913.444/0011-15 | REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A                   |

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO ITA GUANAMBARA LTDA-**, CNPJ n.º **14.622.047/0001-00**, para o lote abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | MARCA           | UND   | QTD     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|------------------------------------|-----------------|-------|---------|----------------|------------------|
| 1    | Diesel S-10, Baixo teor de enxofre | Bandeira branca | LITRO | 542.000 | R\$6,61        | R\$ 3.582.620,00 |

Guanambi-BA, 21 de dezembro de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 070-22PE-PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”, declaro adjudicada:

A empresa **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ nº **10.921.911/0001-05**, para os itens abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QUANT. | MARCA          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|------|--------|----------------|----------------|----------------|
| 01   | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>500 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.   | UND  | 200    | <b>FORTLEV</b> | R\$ 128,23     | R\$ 25.646,00  |
| 02   | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>1.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011. | UND  | 4.300  | <b>FORTLEV</b> | R\$ 215,81     | R\$ 927.983,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

|    |  |     |     |                |              |                |
|----|--|-----|-----|----------------|--------------|----------------|
| 03 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>2.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.  | UND | 500 | <b>FORTLEV</b> | R\$ 716,61   | R\$ 358.305,00 |
| 04 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>5.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.  | UND | 250 | <b>FORTLEV</b> | R\$ 1.099,96 | R\$ 274.990,00 |
| 05 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>10.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011. | UND | 30  | <b>FORTLEV</b> | R\$ 2.428,66 | R\$ 72.859,80  |
| 06 | Reservatórios tipo tanque, com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, tampa de 1/4 de volta e vedação total, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>15.000 litros</b> , ligações hidráulicas                                       | UND | 20  | <b>FORTLEV</b> | R\$ 5.549,31 | R\$ 110.986,20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | de 2 e 3 polegadas,<br>fabricado conforme<br>norma ABNT NBR<br>14.799:2011. |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 28/12/2022.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BY-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, no valor de **R\$ 111.002,16 (cento e onze mil, dois reais e dezesseis centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BZ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.886.377/0001-16, no valor de **R\$ 111.002,16 (cento e onze mil, dois reais e dezesseis centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CA-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.396.268/0001-31, no valor de **R\$ 224.333,28 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CB-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.861.194/0001-46, no valor de **R\$ 165.597,60 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CC-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**SAMUEL BOMFIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.873.709/0001-28, no valor de **R\$ 26.392,08 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-23SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-22PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº463.885-91 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.911/0001-05, estabelecida na Via Axial, SN, Polo Industrial de Camaçari, no Município de Camaçari-BA CEP 42816-010, detentora do endereço eletrônico [licitacoes@fortlev.com.br](mailto:licitacoes@fortlev.com.br), telefone fixo (27) 2121-9906 / (27)99943-8522, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador(a) da cédula de identidade nº 1256135 SSP-ES, e CPF: 046.652.37-11.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QUANT. | MARCA          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|------|--------|----------------|----------------|----------------|
| 01   | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>500 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011. | UND  | 200    | <b>FORTLEV</b> | R\$ 128,23     | R\$ 25.646,00  |
| 02   | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno,  | UND  | 4.300  | <b>FORTLEV</b> | R\$ 215,81     | R\$ 927.983,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

|    |   |     |     |                |              |                |
|----|---|-----|-----|----------------|--------------|----------------|
|    | circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>1.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.  |     |     |                |              |                |
| 03 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>2.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.                               | UND | 500 | <b>FORTLEV</b> | R\$ 716,61   | R\$ 358.305,00 |
| 04 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>5.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.                               | UND | 250 | <b>FORTLEV</b> | R\$ 1.099,96 | R\$ 274.990,00 |
| 05 | Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>10.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.                              | UND | 30  | <b>FORTLEV</b> | R\$ 2.428,66 | R\$ 72.859,80  |
| 06 | Reservatórios tipo tanque, com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, tampa de 1/4 de volta e vedação total, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>15.000 litros</b> , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011. | UND | 20  | <b>FORTLEV</b> | R\$ 5.549,31 | R\$ 110.986,20 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1 Os produtos deverão ser **entregues** e **descarregados** ao Contratante conforme descrito na requisição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2. Os materiais quando descarregados ou adquiridos diretamente nos estabelecimentos, deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate avarias, o material poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.3. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.4. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.5. Os materiais quando descarregados deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate avarias, o material poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 horas.

2.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/01/2023 e término em 04/01/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

**7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

**8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

**FORNECEDORA**

**CNPJ/MF Nº10.921.911/0001-05**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-23SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG n° 46388591 e CPF n° 048.270.745-34 doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **14.622.047/0001-00**, estabelecida na Av. Guanabara, n° 10 Centro no Município de Guanambi -BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico postoguanambragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451 - 1554, telefone celular (77) 9 9153-6064, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Leobino Brito, portador(a) da cédula de identidade n° 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                          | MARCA           | UND   | QTD     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
|---|------------------------------------|-----------------|-------|---------|----------------|-------------------------|
| 1   | Diesel S-10, Baixo teor de enxofre | Bandeira Branca | LITRO | 542.000 | R\$6,61        | <b>R\$ 3.582.620,00</b> |
| TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS |                                    |                 |       |         |                |                         |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. A entrega do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade administrativa.

2.2. Imediato após solicitação da contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

2.3. No posto de combustíveis da empresa vencedora na sede do município de Guanambi, desde que se localizem no perímetro urbano da cidade.

2.4. Os fornecimentos quando a empresa vencedora de outro município deverá dispor de um tanque de diesel, com as bombas de abastecimento no depósito do almoxarifado municipal da Secretaria de Infraestrutura, sendo responsáveis pela manutenção destas bombas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/01/2023 e término em 04/01/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

6.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto deste Termo, de acordo com a proposta apresentada, encarregando-se de todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

6.1.1 Fornecer os produtos rigorosamente nas especificações e prazos constantes neste Termo, parte integrante e indissociável do Edital;

6.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da licitação;

6.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto da licitação;

6.1.4.

6.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guanambi os eventuais casos fortuitos e de força maior, imediatamente após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6.2. Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).

6.3. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, informando a Contratante/PMG a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.5. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante/PMG, os produtos objeto deste termo, bem como atender as demais condições do Edital.

6.6. Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante/PMG e a terceiros.

6.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação.

6.9. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada/Fornecedora obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo previamente definido pelo gestor da ata de registro de preços.

6.10. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os executados, o gestor da ata de registro de preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo, devidamente justificado.

6.11. Comunicar a Contratante/PMG, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

6.12. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

**8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de janeiro de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLIO ITA GUANAMBARA LTDA**

**FORNECEDORA**

**CNPJ/MF N.º 14.622.047/0001-00**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 071-22PE-PMG, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”, declaro adjudicadas:

A empresa **POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO ITA GUANAMBARA LTDA**, CNPJ nº **14.622.047/0001-00**, para o lote abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | MARCA           | UND   | QTD     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|------------------------------------|-----------------|-------|---------|----------------|------------------|
| 1    | Diesel S-10, Baixo teor de enxofre | Bandeira Branca | LITRO | 542.000 | R\$6,61        | R\$ 3.582.620,00 |

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 26/12/2022.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**

**Pregoeira Oficial**

**DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 070-22PE-PMG cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.** Da empresa: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ n.º 10.921.911/0001-05, referente ao itens: **01 no valor de R\$ 25.646,00** (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais); **02 no valor de R\$ 927.983,00** (novecentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais); **03 no valor de R\$ 358.305,00** (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinco reais); **04 no valor de R\$ 274.990,00** (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais); **05 no valor de R\$ 72.859,80** (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e **06 no valor de R\$ 110.986,20** (cento e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), totalizando no valor de **R\$ 1.770.770,00** (um milhão setecentos e setenta mil setecentos e setenta reais).

Guanambi - Bahia, 04/01/2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO****Prefeito do Município de Guanambi****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 071-22PE-PMG cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”. Da empresa: **POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO ITA GUANAMBARA LTDA**, CNPJ n.º 14.622.047/0001-00, referente ao valor global de **R\$ 3.582.620,00** (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais).

Guanambi - Bahia, 04/01/2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA Nº. 076-22DP-PMG  
CONTRATO Nº. 232-22DP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 076-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.308.785/0002-69, situada à Av. Senador Nilo Coelho, nº 663 -A, Bairro: Brindes, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, através de seu representante legal o Sr. Raimundo Segundo dos Santos Araújo RG nº 962736821 SSP/BA e CPF nº 796.289.905-00, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura Sr. José Antônio de Jesus Vieira, através do protocolo nº 4209/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção de equipamentos do departamento de parques e jardins, conforme descrito em anexo”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 28 de fevereiro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 16 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
Contratante

**RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 079-22PE-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO instituída pelo Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.360.577/0001-40, estabelecida à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, Centro, no Município de Guanambi – Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Jacques Alan Martins de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 06.531.952-49 SSP/BA e CPF nº 675.130.185-53, detentor do endereço eletrônico hidrobombasloja@gmail.com, telefone fixo 77-3451-9984, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretaria de Educação, através do ofício nº 114/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários, e após autorização do executivo municipal;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa visando aquisição de Bombas d’água submersa vibratória e centrífuga para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Guanambi”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de março de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 19 de dezembro de 2022.

**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022  
Contratante

**HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POCOS TUBULARES LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026-21PE-PMG  
CONTRATO Nº. 145-21PE-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.687/0001-28, estabelecida à Fazenda Irapuã, nº 9989, Km 22, Zona Rural, no Município de Anagé-BA, através de seu Sócio-Gerente, Igor Leonardo Oliveira Macário, portador de cédula de identidade nº 0815906447 SSP/BA e CPF nº 992.695.705-68, detentor do endereço eletrônico [igormacario@yahoo.com.br](mailto:igormacario@yahoo.com.br), telefone celular (77) 9.9973-3658, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação exaurida pela Secretaria de Infraestrutura, através do processo administrativo 4045/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para locação de maquinário destinado a execução de pavimentação asfáltica do município de Guanambi-BA.**” atendendo rigorosamente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de março de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 23 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
**Contratante**

**IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>ANA PAULA COTRIM SOUZA SILVA</b>  |
| Função                           | Auxiliar Administrativo  |
| Local                            | Secretaria de Planejamento   |
| Cláusulas Alteradas              | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 30.12.2022   |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | ANDERSON PRADO MARQUES  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | ARLEY KAYK FERNANDES ALVES  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | VIGILANTE   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>BARTIRA SOARES DOURADO PEREIRA</b>  |
| Função                           | Auxiliar Administrativo  |
| Local                            | Secretaria de Planejamento   |
| Cláusulas Alteradas              | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 30.12.2022   |



| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | EDEVANDO BARBOSA DOS SANTOS   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | ELIELSON MARQUES DA SILVA   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | FISCAL DE FEIRA   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | ERIVALDO FERNANDES  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | CHEFE DE FISCALIZAÇÃO   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | FABIANO SILVA SANTOS  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | FISCAL DE PISO  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | GEMINIANO TEIXEIRA DA MOTA JÚNIOR   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | FISCAL DE PISO  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>HELENA DE SOUZA DE AZEVEDO</b>  |
| Função                           | Auxiliar Administrativo I  |
| Local                            | Secretaria de Planejamento   |
| Cláusulas Alteradas              | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 30.12.2022   |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | JAILSON ALMEIDA DOS SANTOS  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | VIGIA   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | JEANE DE SOUZA NOGUEIRA   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |



| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | JOINE BISPO DA SILVA  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | JOSÉ MARCOS ARAÚJO COSTA  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | FISCAL DE PISO  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>KARINA ALMEIDA SANTOS</b>   |
| Função                           | Auxiliar Administrativo  |
| Local                            | Secretaria de Planejamento   |
| Cláusulas Alteradas              | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 30.12.2022   |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | KAROLINE FIGUEIREDO SANTOS  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | KELLY NASCIMENTO CARVALHO   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | LEIDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | MARCONDE FERREIRA DA SILVA  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | FISCAL DE FEIRA   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | NATALICE DE CASTRO OLIVEIRA   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |



| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | RENALDO LOPES DE SOUZA  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | RONIEL FERREIRA DA SILVA  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | VIGILANTE   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | SERGIO BATISTA FAGUNDES   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | FISCAL DE PISO  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | ZANDER WARLEY SANTOS GONÇALVES  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | SERVENTE  |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO (A)</b>                   | ANDERSON PRADO MARQUES  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| <b>LOCAL</b>                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023. |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jonatas Arnizaut Camelo  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Cisb/Ceo   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

Leia-se:

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jonatas Arnizaut Camelo  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Saúde Bucal  |
| LOCAL                            | Cisb/Ceo   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | José Carlos Mota De Brito  |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Caps Ad  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

Leia-se:

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | José Carlos Ferreira da Silva  |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Caps Ad  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Aline Dos Santos Fernandes   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar De Saude Bucal  |
| LOCAL                            | Cisb/Ceo   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ana Ângelica Gomes Vieira  |
| FUNÇÃO                           | Tarm   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Anselmo Soares Da Silva Filho  |
| FUNÇÃO                           | Biomédico  |
| LOCAL                            | Hospital Municipal   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Antonio Marcos De Carvalho   |
| FUNÇÃO                           | Técnico (A) De Enfermagem  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Bruna Azevedo Lima   |
| FUNÇÃO                           | Farmacêutica   |
| LOCAL                            | Hospital Municipal   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Claudiovino Da Cruz Silva  |
| FUNÇÃO                           | Técnico (A) De Enfermagem  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Clécio Neves Andrade   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Dyocretyan Carneiro Canguçu  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <p><b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br/>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Edivaldo Fogaça Fagundes Junior  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <p><b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br/>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Erlene Santos Da Cruz  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar De Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração DO CONTRATO:</b><br>O PRESENTE Contrato VIGORARÁ: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Evania Rocha Donato Pereira   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Geraldo Alexandre Ferreira   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Gilda Stela Pereira Alves  |
| FUNÇÃO                           | Técnico (A) De Enfermagem  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Gildenor Fagundes Bernardes  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <p><b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br/>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Grace Kelly Da Silva Alves Fernandes   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <p><b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br/>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Gustavo Teixeira Silva   |
| FUNÇÃO                           | Técnico (A) De Enfermagem  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

| <b>TERMO ADITIVO</b>                     |   |
|--|---|
| <b>CONTRATO</b>                          | Harley Teixeira Soares  |
| <b>FUNÇÃO</b>                            | Fiscal de Piso  |
| <b>LOCAL</b>                             | Secretaria de Agricultura   |
| <b>CLÁUSULA ALTERADA</b>                 | <b>6ª – Duração do contrato</b><br>O presente contrato vigorará: <b>02/01/2023 a 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO</b> | 02.01.2023  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ilana Gomes Cotrim   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <p><b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br/>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jairo Jose Da Rocha  |
| FUNÇÃO                           | Técnico (A) De Enfermagem  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jamara Rodrigues Pinto   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar De Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Janderson Henrique Leão Oliveira  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Joniel Borges Martins   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | José Almeida Santos  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Hospital Municipal   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jucelma Paudarco Vieira Santos   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar De Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |



| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Karla Patricia Moreira Da Silva   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Karla Teixeira De Souza  |
| FUNÇÃO                           | Coordenador (A) Médico   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Karla Thaise Martins Ribeiro   |
| FUNÇÃO                           | Coordenação Administrativa   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Laysila Gomes Santos   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <p><b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br/>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Lucas Neves Da Silva   |
| FUNÇÃO                           | Tarm   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Marcio Kennedy Da Silva Gomes   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marciomauro Gonçalves Da Silva   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maria Aide Soares Nascimento Rodrigues   |
| FUNÇÃO                           | Tarm   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marivaldo Magalhães De Souza   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                       |  |
|-------------------------------------|--|
| CONTRATADO                          | Neri Cristina Soares Tanan   |
| FUNÇÃO                              | Tarm   |
| LOCAL                               | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                   | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA<br>DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Niuzete Almeida Meira  |
| FUNÇÃO                           | Tarm   |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Paulo Nicolas Vasconcelos Bomfim  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Raiza Carla Souza Moraes França   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Ricardo Alyson Pereira Martins  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Roberto Oliveira De Almeida   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Rosangela Brito Oliveira Jesus   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar De Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

| <b>TERMO ADITIVO</b>                     |   |
|--|---|
| <b>CONTRATO</b>                          | Salvador Francisco dos Santos   |
| <b>FUNÇÃO</b>                            | Fiscal de Piso  |
| <b>LOCAL</b>                             | Secretaria de Agricultura   |
| <b>CLÁUSURA ALTERADA</b>                 | <b>6ª – Duração do contrato</b><br>O presente contrato vigorará: <b>02/01/2023 a 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO</b> | 02.01.2023  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Silvani Lopes Souza  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar De Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

| <b>TERMO ADITIVO</b>                     |   |
|--|---|
| <b>CONTRATO</b>                          | Solon Texeira da Silva  |
| <b>FUNÇÃO</b>                            | Engenheiro Agrônomo   |
| <b>LOCAL</b>                             | Secretaria de Agricultura   |
| <b>CLÁUSULA ALTERADA</b>                 | <b>6ª – Duração do contrato</b><br>O presente contrato vigorará: <b>02/01/2023 a 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO</b> | 02.01.2023  |

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Tiago Filipe Aguiar Fausto   |
| FUNÇÃO                           | Coordenação De Enfermagem  |
| LOCAL                            | Samu   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022   |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Walter Maciel De Souza Junior   |
| FUNÇÃO                           | Tarm  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO:</b><br><b>O CONTRATADO</b> Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município <b>CONTRATANTE</b> , Com A Função <b>TÉCNICA (O) AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.– SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.</b><br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Wendel Araujo Da Silva  |
| FUNÇÃO                           | Tarm  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO:</b><br><b>O CONTRATADO</b> Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município <b>CONTRATANTE</b> , Com A Função <b>TÉCNICA (O) AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.– SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.</b><br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |

| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Zoe Frota Teixeira Vilas Boas   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro (A)  |
| LOCAL                            | Samu  |
| CLÁUSULAS ALTERADAS              | <b>3º - Remuneração:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.<br><br><b>4º - Duração Do Contrato:</b><br>O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 30.12.2022  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Adevaldo Dias Pulgas  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Ajudante de Pedreiro  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Edivaldo Martins Rodrigues  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Ajudante de Pedreiro  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Ivanilda de Jesus Santos  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Servente  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Ivonete de Cássia Silva   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Servente  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Jardel de Araújo Souza  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Guarda  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Joilson Pereira Nascimento  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Guarda  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | José Francisco Cardoso de Castro Donato   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Artesão   |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Juarez Pereira de Aguiar  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Guarda  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Marcos Rogério da Silva   |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Professor de Música   |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Maria das Graças Pereira Neves  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Servente  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Mauricio Moreira Alves  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Pedreiro  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

| <b>TERMO ADITIVO</b>                    |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                       | Thaise Fagundes Bezerra Rocha da Silva  |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | Servente  |
| <b>LOCAL</b>                            | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                       |
| <b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>              | <b>6º - Duração de Contrato:</b> o presente contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> |
| <b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b> | 30.12.2022  |

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito Municipal de Guanambi